



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 06/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PORTARIA Nº 06/2021 de 27 de outubro de 2021.

2

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal, Nº 004, de 09 de Novembro de 2015, alterada pela Lei Nº 39/2018, de 29 de novembro de, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022), Inclusão Equidade e Qualidade, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de Santanópolis, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual e Nacional de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.





RESOLVE:

Art.1º – Nomear **Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação a realiza-se no dia 30 de novembro do ano de 2021**, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

I. Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: Maria Cristina Pereira Xavier

Suplente: Jorilda Pereira Figueiredo de Sousa

II. Conselho Municipal da Educação

Titular: Weber Gomes da Silva

Suplente: Edna Santos Pedreira

III. Representantes da Educação Infantil

Titular: Maria Rosângela Passos

Suplente: Andreia Marciel Bitencourt

IV. Representantes do Ensino Fundamental

Titular: Suedes dos Santos Moreira Sacramento

Suplente: Iraneide Lima Silva

V. Representantes da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Adailton Coutinho de Jesus

Suplente: Luciano Ribeiro dos Santos

VI. Representantes do Sindicato APLB

Titular: Gilmário Santos da Silva

Suplente: Jucilene Emília de Cerqueira

VII. Representantes dos Gestores Escolares

Titular: Maria Urânia Ribeiro Estrela Santos

Suplente: Josete Assis Cerqueira

VIII. Representantes de Coordenação Pedagógica

Titular: Maria José Alves Pinto da Silva

Suplente: Iara Gomes dos Santos





Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da IV conferência Municipal de Educação:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- IV. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- V. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 3º – A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação será destituída após realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santanópolis - BA, 27 de outubro de 2021.

Ana Margarida Santos Brito
Secretária Municipal de Educação

